



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CONTRATO N.º 062/2.016

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

I - CONTRATANTES: " FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João Paulo II, Bairro - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.479.091/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida João Paulo II, 09 Anexo I, Bairro Centro – Marituba - Pará, inscrita no **CNPJ: 01.900.945/0001-22** e Inscrição Estadual nº **15.192.600-0**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretario Municipal de Saude e Saneamentos Senhor Sr. **ANANIAS FERREIRA GONÇAVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 101.791.352-87 e Cédula de Identidade RG 324268 - SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua João Paulo II, sn – Centro- Nova Esperança do Piriá-Pa, e a CONTRATADA o Sr. **FLAVIO LEONIDAS DOMIENCE SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 730.662.902-63 e Cédula de Identidade RG 3612367 SSP/PA residente e domiciliado, no Conj. Jardim Jader Barbalho, Quadra 06, nº08 – Bairro Aura, Ananindeua- Pará.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Marcio Cila da Silva, Pregoeiro, Portaria nº020/2015 de 18 de junho de 2015, exarada em despacho constante do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2016.290101 , que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Generos Alimenticios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saude de Nova Esperança do Piriá - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão fornecido pela licitante vencedora na Sede do Município de Nova Esperança do Piriá, mediante a apresentação da requisição assinada pela Gerencia Municipal,

3.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 207.995,30 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) fixo e irrevogável.

4.2- Valor unitário de cada item e fornecimentos conforme planilha em anexo:

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

4.8 O município pagará apenas os itens adquiridos pela gerencia de Municipal, não sendo obrigado a executar a compra global das quantidades descrita no anexo I e o qual pagara o valor contratado do preço unitário dos itens requisitado, assim sendo, pagará apenas o que forem consumidos

CLASULA QUINTA- DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

5.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será 12 (doze) meses., contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

10 128 0037 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 25/02/2016 à 31/12/2016.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garrafão do Norte - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA 25 de fevereiro de 2.016.

ANANIAS FERREIRA GONÇALVES

Secretario de Saude

Contratante

.....
CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas _____:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE COMPRAS

ITEM	GENEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	EMBALAGEM	QUANTI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral/1,5g de lipídios/92g de hidrato de carbono/393 kcal, embalagem em pacote de polietileno.	Fardo c/24 unid.	Pacote de 400g	50	TANK	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
2	AÇUCAR CRISTAL: Tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade.	Kg	Fardo c/30kg	60	TANK	R\$ 75,90	R\$ 4.554,00
3	ARROZ PARBOLIZADO: Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/larvas/bolores.	kg	Fardo c/30kg	60	GAMA LOPES	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
4	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionados em caixas de papelão.	Caixa de 200g,	Caixa c/ 48 unid	50	QUACKER	R\$ 122,90	R\$ 6.145,00
5	BISCOITO CREAM CRACK: Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico: 440, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Pacote de 400g.	Caixa c/ 10 unid	80	TRIGOLINO	R\$ 28,10	R\$ 2.248,00
6	BISCOITO MARIA: Doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Caixa c/ 10 unid.	Pacote de 400g.	60	TRIGOLINO	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
7	CAFÉ: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	Cx / 20 unidades	Embalagem de 250g	40	MARATA	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
8	COLORAU: Mistura fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum.	Pacote 200g	Fardo c/10 unid	50	MARIZA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
9	PIMENTA DO REINO:			40	MARIZA	R\$ 18,83	R\$ 753,20
10	ADOÇANTE: - Composição: pó dietético, Peso: 8 g cada, - Valor energético: 0,3 kcal cada, Embalagem: saches.	Saches	Caixa com 50 Saches	30	ADOCYL	R\$ 5,71	R\$ 171,30
11	COMINHO: Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal.	Fado c/ 10 unid	Pacote de 0,40 g	40	MARIZA	R\$ 16,67	R\$ 666,80
12	ERVILHA EM CONSERVA: base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar.	Caixa c/ 24	Lata de 200g	20	QUERO	R\$ 31,50	R\$ 630,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	Sem conservantes.	unid	peso drenado.				
13	EXTRATO DE TOMATE: A base de: tomate/ açúcar (máximo de 1%) sal (máxima de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso.	Caixa c/ 24 unid	Tetrapack 200kg.	20	CICA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
14	FARINHA D'ÁGUA DE MANDIOCA: Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Saco	Saco de 50 kg	10	REGIONAL	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores.	Fardo	Fardo c/30kg	50	GAMA LOPES	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
17	FLOCOS DE MILHO: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	500g	Fardo c/ 20 un.	30	MARATA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
18	MACARRÃO Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pc	Pacote c/ 12 unidade de 500g.	50	RICOSA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
19	MACARRÃO PARAFUSO: A base de: farinha de sêmola ou semolina / ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono.	Fardo c/ 10 unid	Pacote de 500kg.	50	RICOSA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
20	MARGARINA: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Embalagem de 500g.	Caixa c/ 10 unidade de 500g.	30	SOYA	R\$ 29,23	R\$ 876,90



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

21	MASSA P/ SOPA: A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g fr hidrato de carbono.	Fardo c/ 10 unid	Pacote de 500 g	50	RICOSA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
22	MILHO VERDE: em conserva – a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes	Caixa c 24 Unid.	Lata de 200kg peso drenado.	20	QUERO	R\$ 37,20	R\$ 744,00
23	ÓLEO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível e refinado.	Caixa c/ 20 unid	Pet de 900L	30	SOYA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	OVOS: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	Caixa c/ 12 cubas	Cubas c/ 30 unidade.	30	SANTA CLARA	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
25	PÃO MASSA FINA: tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Unidade	Embalagem com 5 Paes	2000	MASSA LEVE	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
26	POLPA DE FRUTAS: (acerola, caju, cupuaçu, abacaxi, goiaba, graviola) Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg.	Embalagem de 1Kg.	1000	SÃO PEDRO	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
28	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente.	Fardo c/30 unid	Pacote de 1kg.	10	MAX	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29	SOJA PROTEÍNA -PROTEÍNA TEXTURIZADA – obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%.	Fardo c/ 15 unid	Pacote de 400g.	20	MARIZA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
30	SUCO DE CAJÚ: Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure	Uni.	Caixa c/ 12 unid.	60	IMPERIAL	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	sua conservação e apresentação até o momento do consumo.						
31	VINAGRE: Composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	Caixa c/12 unid	Frasco de 750,ml.	40	MARIZA	R\$ 16,73	R\$ 669,20
HORTIFRUTIGRANJEIROS (frutas, legumes e verduras)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	ALHO BRANCO – Tamanho médio, de 1ª qualidade embalado em pacotes de 500g.	Kg.	Embalagem de 500g.	120	REGIONAL	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
33	BANANA: De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	Kg	500	REGIONAL	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
34	BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Saco	Saco contendo 10 kg.	30	REGIONAL	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
35	BETERRABA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Saco	Saco contendo 10 kg.	20	REGIONAL	R\$ 32,00	R\$ 640,00
36	CEBOLA: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Saco	Sacos de nylon contendo 10 kg.	30	REGIONAL	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
37	CENOURA: Raiz tuberculosa, suculenta, de tamanho médio no estado em natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovadas, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	kg caixa	Caixa contendo 10 kg	30	REGIONAL	R\$ 33,00	R\$ 990,00
38	CHEIRO-VERDE: De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais	Unid.	Maço	400	REGIONAL	R\$ 2,00	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.						
39	MELANCIA: De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	Kg	400	REGIONAL	R\$ 1,40	R\$ 560,00
40	PEPINO:			80	REGIONAL	R\$ 3,20	R\$ 256,00
41	REPOLHO:			60	REGIONAL	R\$ 4,50	R\$ 270,00
42	PIMENTÃO:			50	REGIONAL	R\$ 9,42	R\$ 471,00
43	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	Embalagem de 10Kg.	30	REGIONAL	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
LEITES E DERIVADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EMBALAGEM	QUANTI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	CREME DE LEITE: A base de: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não deve conter glúten.	Caixa com 48 unid.	Tetrapack de 20g. Peso drenado	20	PIRACANJUBA	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45	LEITE CONDENSADO: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caixa com 48 unid.	Tetrapack de Peso drenado	20	PIRACANJUBA	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 10 Kg, com data de vencimento de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Fardo com 50 unid.	Pacote de 200g.	40	DUBOM	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
CARNES (Carne bovina, frangos, peixes, cárneos salgados e embutidos)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
48	ALMÔNDEGAS: Elaboradas com carne bovina moída, bacon e farinha de rosca. São moldados delicadamente e acondicionados em embalagem especial para manter o formato do produto.	Caixa c/ 12 unid.	Embalagem de 500g.	40	ANGLO	R\$ 53,04	R\$ 2.121,60
50	CARNE BOVINA MOÍDA: A carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de	KG	Embalada em saco de polietileno	800	MAFRIPAR	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	cartilagens e ossos, manipulada em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.						
51	CARNE BOVINA: Tipo alcatra, em bife, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22 /04/98 da Resolução da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 5504/99.	Kg	Embalagem em filme transparente ou saco plástico transparente.	2000	MAFRIPAR	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
52	CHARQUE: Curada e seca, ponta de agulha, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Kg	Fardo com 20 kg.	60	QUEM SABE SABE	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
53	FRANGO CONGELADO (INTEIRO): congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado.	Kg	Embalagem de 2kg em saco de polietileno transparente	1500	AVIS PARÁ	R\$ 14,28	R\$ 21.420,00
54	MORTADELA: composta de carne de frango embalada a vácuo.	Kg.	Embalagem de 1 kg.	210	FRIMESA	R\$ 4,31	R\$ 905,10
55	SALSICHA TIPO HOT DOG: com peso de, aproximadamente, 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos.	Kg	Embalagem de 1 kg.	90	ESTRELA	R\$ 5,98	R\$ 538,20
56	SARDINHA: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida.	Latas de 250g	Embalagem com 24 Unid	50	GOMES DA COSTA	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00

ANTONIO KARTEGIANO CAMPOS GONÇAVES
Secretario de Saude
Contratante

CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratado